



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04909/2022**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0152/2022**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 44.836.740,00**

**Cláusula I**

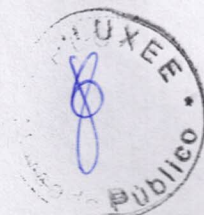
1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º23.785.036-9 e do CPF n.º188.075.278-63, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93.

**b) Como CONTRATADA:**

**PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra Ruth Cardoso n.º7221, Conj 801, 901 e 1201, Bloco A, Andar 8, 9 e 12, Edif. Birman 21, bairro Pinheiros, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º69.034.668/0001-56, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n.º27.057.528-5 e CPF n.º257.716.538-29.





## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

### Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º012/2023, na Cláusula VIII Item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, na Cláusula II item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo ao objeto e, inclusão de cláusula, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04909/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º012/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1583-1585 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

2.1.2 – Fica realizado o acréscimo quantitativo ao Contrato n.º012/2023 de 114 (cento e quatorze) servidores que receberão o vale-alimentação previsto no item 1.1, e 372 (trezentos e setenta e dois) auxiliares de classe recebendo o vale-alimentação previsto no item 1.2, o que representa aproximadamente 9,92% do valor total atualizado do contrato, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1583-1585 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

2.1.3 - Fica incluída a cláusula que segue, sanando o equívoco identificado na formalização do 3º aditamento contratual:

*“A cláusula 2.1.2 do 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º12/2023, passa a contar com a seguinte redação:*

*‘Ficam alterados os valores unitários do Contrato n.º12/2023, passando o valor unitário do auxílio-alimentação do item 1.1 para R\$1.000,00 (um mil reais), e, do item 1.2 para R\$500,00 (quinhentos reais), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1320 dos autos, que fica fazendo parte integrante deste termo.’”*

### Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa:

a) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Adm Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1460-000, no valor de R\$ 5.984.550,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).





## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

b) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 28.846.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1461-000, no valor de R\$ 10.341.045,00 (dez milhões e trezentos e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais);

c) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/Creches, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/Ensino Infantil, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1462-000, no valor de R\$ 2.742.880,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais);

d) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/Educação Pré-Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/Ensino Infantil, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1463-000, no valor de R\$ 5.078.000,00 (cinco milhões e setenta e oito mil reais);

e) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1464-000, no valor de R\$ 11.483.423,00 (onze milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais);

f) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0002 - FNDE/QSE 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º1465-000, no valor de R\$ 5.470.447,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e quarenta e sete reais);

3.2 - Para o exercício de 2027 serão providenciadas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 3.736.395,00 (três milhões e setecentos e trinta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais) onerando as dotações orçamentárias correntes.





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º012/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba 13 FEV. 2026.

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

**CLAUDIA REGINA SWENSON**  
Secretária da Saúde

Pela Contratada:

**PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**  
**GIOVANA VIEIRA ALVES**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl. 04/04 do Sexto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 012/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 04909/2022, firmado em 13 FEV. 2026

